

AVISO DE SELEÇÃO PROCESSO SELETIVO TJCE № 10/2017

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO PARA A REGIÃO LESTE/JAGUARIBE

O INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/CE, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, responsável pelo Processo Seletivo de ESTAGIÁRIOS do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ-TJCE, abre inscrições para realização de seleção para CADASTRO DE RESERVA, para estudantes do curso superior de graduação em DIREITO para a região LESTE/JAGUARIBE do Estado do Ceará, de acordo com as disposições abaixo:

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção da Área de Educação e Carreiras do IEL/CE.
- 1.2. A seleção destina-se à **FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para a região **LESTE/JAGUARIBE**, para estágio remunerado de estudantes do curso de **DIREITO** que estejam regularmente matriculados e frequentando Instituições de Ensino Superior.
- 1.2.1. Opções de Comarca para realização do estágio:
 - Alto Santo
 - Aracati
 - Beberibe
 - Fortim
 - Ibicuitinga
 - Icapuí
 - Iracema
 - Jaguaretama

- Jaguaribe
- Jaguaruana
- Limoeiro do Norte
- Morada Nova
- Pereiro
- Quixeré
- Russas
- Tabuleiro do Norte
- 1.3. O prazo de **validade do processo seletivo será de 01 (um) ano,** a contar da data de publicação do resultado da Prova Escrita.
- 1.4. Poderão participar do processo seletivo, ESTUDANTES efetivamente matriculados e frequentando sua respectiva instituição de ensino e que preencham o seguinte perfil:
- 1.4.1. Estudantes do Curso mencionado no item "1.2." deste aviso de seleção.
- 1.4.2. No ato da INSCRIÇÃO, ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 70% (setenta por cento) dos créditos do curso, comprovados com histórico escolar e/ou declaração, emitida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo



responsável da mesma ou com código de validação digital. Esta comprovação deverá acontecer no momento da inscrição, ao enviar o histórico e/ou declaração, por e-mail, formato "PDF".

- 1.4.3. Comprovar média geral ou global **IGUAL OU SUPERIOR A 7,5.**
- 1.4.4. Não ter estagiado no Poder Judiciário cearense, salvo se referente a outro curso.
- 1.5. Os aprovados, no cadastro de reserva, ingressarão seguindo a ordem de classificação, de acordo com a proporção de novas oportunidades de estágio que surjam para os cursos mencionados no item "1.2.", deste aviso.
- 1.5.1. O cadastro de reserva é a previsão que determina um provimento futuro, de acordo com a necessidade do Tribunal de Justiça do Ceará. Em resumo, não há, em princípio, previsão do número de vagas a ser preenchido com o processo, mas apenas a possibilidade de que num futuro próximo surgirão tais vagas e que, com elas, os candidatos aprovados serão convocados.
- 1.6. Observar as regras anti-nepotismo estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, consubstanciadas no art. 2 º da resolução do CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, e no Enunciado Administrativo nº 07, de 21 de junho de 2007.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.
- 2.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, de acordo com o local de estágio.
- 2.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
- 2.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.
- 2.5. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.
- A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência

Página 2 de 7



do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

- 2.7. Os candidatos classificados na condição de portadores de deficiência física serão submetidos, no ato da contratação, à avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições das atividades do estágio.
- 2.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- 3.1. Análise curricular com base no Histórico Escolar e/ou Declaração, onde constem, obrigatoriamente, dados necessários, tais como: total de créditos exigidos pelo seu curso, total de créditos já concluídos e média geral ou global.
- 3.2. A duração da prova será de 2 horas e 30 minutos corridas em data e local a serem definidos e informados, posteriormente, no site do IEL/CE.
- 3.3. A prova constará de:
- a) PROVA SUBJETIVA: Resolução de 2 questões dissertativas, cada uma valendo 3,0 (três) pontos, totalizando 6,0 (seis) pontos, abordando temáticas relacionadas com o curso do candidato;
- b) REDAÇÃO, com proposta a ser conhecida na hora da prova, valendo 4,0 (quatro) pontos.
- 3.3.1. As questões dissertativas poderão abordar os assuntos a seguir:
 - Noções gerais em: Atualidades, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Previdenciário.
- 3.3.2. A redação será analisada levando em consideração convenções da escrita formal, normas gramaticais e textualidade.
- 3.3.3. A Nota Final da prova será a soma da nota da Prova Subjetiva e da Redação, totalizando 10,0 pontos. Somente será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- 3.4. Critério de desempate: Na classificação dos candidatos para o cadastro de reserva, caso haja igualdade de nota final, será adotado como critério de desempate:
 - a) Maior nota na Prova Subjetiva;
 - b) Maior semestre em que o aluno esteja matriculado;







- c) Maior média acadêmica;
- d) Caso persista o empate, será selecionado o candidato com maior idade.
- O Poder Judiciário cearense poderá, caso assim entenda, ampliar as etapas de seleção, fazendo adicionalmente a sua própria seleção dentre os nomes que forem encaminhados, bem como instituir processo seletivo, conforme parágrafo único, do Art. 14, da Resolução do Órgão Especial nº 10/2017.
- 3.5.1. No caso de não aprovação dos candidatos nas etapas de seleção adicionais, o mesmo retorna para sua classificação inicial.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 28/07/17 a 08/08/17, preenchendo a ficha de inscrição no link disponível no site em: www.iel-ce.org.br > Vagas de Estágio > Seleção TJCE № 10/2017 > Realizar inscrição;
- 4.2. No momento do preenchimento da ficha de inscrição, o (a) candidato (a) deve escolher a comarcar que pretende concorrer, de acordo com o item 1.2.1 deste aviso.
- 4.3. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o mesmo deverá enviar, obrigatoriamente, para o e-mail selecao.iel@sfiec.org.br, colocando no assunto "Seleção TJCE Nº 10/2017 - Nome Completo do Candidato - Curso", os seguintes documentos:
 - a) Histórico Escolar atualizado e/ou Declaração emitida pela instituição de ensino, carimbada e assinada pelo responsável da mesma ou com código de validação digital. O histórico ou a Declaração deverá informar, de forma clara, o total de créditos concluídos, o total de créditos do curso e a média acadêmica. Estes deverão ser encaminhados em formato "PDF". (anexado).
- 4.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 4.5. A inscrição só será validada com o preenchimento da ficha de inscrição e com o envio do email com a documentação solicitada, conforme item 4.3;
- 4.6. Os documentos enviados deverão estar obrigatoriamente em formato "PDF". Os documentos ilegíveis, sem identificação do estudante, da instituição de ensino e sem as informações solicitadas, no item 4.3, não serão aceitos.
- 4.7. O IEL/CE não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Página 4 de 7



4.8. Todos os documentos solicitados, no item 4.3 deverão ser encaminhados dentro de um mesmo e-mail. Não serão aceitos documentos enviados em e-mails separados.

5. VALOR DA BOLSA E HORÁRIO DE ESTÁGIO:

- 5.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 875,08 (oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos);
- 5.2. O valor do auxílio-transporte, para os estagiários do Poder Judiciário cearense, será acrescido à bolsa de estágio, em pecúnia, correspondente à meia passagem estudantil do valor vigente estipulado para o vale-transporte urbano tipo "A" da cidade de Fortaleza (valor vigente de R\$ 2,80).
- 5.3. A carga horária semanal é de 25 horas ou 5 horas por dia, podendo o estágio se realizar no período da manhã ou tarde, de acordo com a unidade demandante.

6. APLICAÇÃO DA PROVA:

- 6.1. A prova ocorrerá em data e local a ser informada, posteriormente, no site do IEL/CE.
- 6.2. Recomenda-se aos inscritos que compareçam, no dia da prova, com um mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência, para localizar a sala em que farão as provas, portando um documento oficial de identificação, com foto, podendo ser (RG, CNH, CTPS ou Passaporte), caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Lembramos que a carteira de estudante não será aceita como documento oficial.
- 6.3. Não será permitida a entrada do candidato, no local de prova, depois do horário de início da mesma.
- 6.4. Não será permitida a entrada, no local de prova, do candidato, que estiver trajando bermuda, minissaia, short ou roupas curtas.
- 6.5. No momento da prova de redação, é vedado o uso de óculos escuros ou acessórios tais como: chapéu, boné, gorro, protetores auriculares ou armas de fogo. O candidato deverá colocar seus aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, em modo desligado. Caso haja descumprimento, o ocorrido será registrado em ATA e o candidato será eliminado do processo;
- 6.6. O Candidato não poderá utilizar corretivo, ou outra forma de correção de erro (s) na Redação;
- 6.7. Cada candidato receberá somente 01(uma) folha de prova subjetiva, 01(uma) folha de redação e 01(uma) folha de rascunho e esta não poderá ser substituída, salvo por erro em sua confecção.

Página 5 de 7



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do IEL/CE: www.iel-ce.org.br em Vagas de Estágio > Seleção TJCE № 10/2017 observando rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo, inclusive o resultado;
- 7.2. Os estudantes que forem aprovados serão alocados nas comarcas citadas no item 1.2 (em suas unidades jurisdicionais);
- 7.3. No ato da CONTRATAÇÃO o estudante deve ter cursado entre 50% (cinquenta por cento) no mínimo e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos obrigatórios do curso, comprovados com histórico escolar e/ou declaração, emitida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da mesma ou com código de validação digital.
- 7.3.1. No ato da INSCRIÇÃO, o estudante deverá ter pelo menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado. Contudo, só poderá assumir caso tenha integralizado 50% dos créditos do curso. Caso o candidato tenha porcentagem inferior a 50% no ato da contratação, ficará aguardando até que tenha créditos suficientes para assumir, permanecendo na mesma posição.
- 7.4. A duração do estágio, observado o período mínimo de um semestre letivo, não pode exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá estagiar, a critério da Administração, até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.
- 7.5. A falta de qualquer documento solicitado; documento que não esteja claro sobre o total de créditos concluídos, ou que não tenha o total de créditos do curso e a média acadêmica do aluno, ou ainda, inscrição realizada após o horário do término da mesma, conforme os itens 4.3., 4.5. e 4.6. deste Aviso de Seleção, eliminará o candidato automaticamente do processo.
- 7.6. Os aprovados nesta seleção para cadastro de reserva, serão convocados para assumir a vaga, via telefone/celular, em até 3 (TRÊS) TENTATIVAS. Caso não haja sucesso, nas três tentativas, o candidato será posicionado no final da lista de aprovados, aguardando nova oportunidade.
- 7.7. O Candidato que não puder assumir o estágio quando convocado pela primeira vez pelo IEL/CE, poderá pedir somente uma vez para ir para o final da lista do cadastro reserva. Caso se negue novamente, o candidato será eliminado do processo.
- 7.8. O candidato que recusar 3 (três) ofertas de vagas, por qualquer motivo, será eliminado do processo.



- 7.9. O candidato não poderá solicitar a mudança de comarca sob nenhuma hipótese, salvo quando o agente de intermediação (IEL/CE) enviar o e-mail informando-o da oportunidade ou por determinação do próprio TJ/CE.
- 7.10. Ao final de cada semestre letivo do estagiário, o mesmo deverá entregar à Coordenadoria de Seleção e Gestão por Desempenho do TJCE (setor de estágio) declaração de matrícula, histórico e relatório semestral de atividades, sob pena de desligamento do estágio, nos termos do art. 16, X, da Resolução do Órgão Especial nº 10/2017, publicada no DJE de 06/07/2017, que trata da concessão de estágio a estudantes universitários no âmbito do Poder Judiciário Estadual.
- 7.11. A Comissão de Seleção é soberana para analisar e dirimir eventuais denúncias, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por e-mail selecao.iel@sfiec.org.br_após a conclusão do processo. Os casos omissos a este, serão resolvidos por esta comissão.
- 7.12. O candidato poderá, a partir da data de divulgação dos aprovados, contestar o indeferimento, no prazo de 48 horas após a data de divulgação, contestação a qual deverá ser feita através do e-mail selecao.iel@sfiec.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 7.13. O programa de Estágios do Poder Judiciário é regido pelos procedimentos estabelecidos na Resolução do Órgão Especial nº 10/2017, publicada no DJE de 06/07/2017 e pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio).

8. CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	28/07/2017 a 08/08/2017
1ª Fase - Análise Documental	09/08/2017 a 13/08/2017
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	14/08/2017
2ª Fase – Aplicação das Provas	22/08/2017
Divulgação do Resultado da 2ª Fase (Final)	04/09/2017

*OBS: O CRONOGRAMA ACIMA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO PROCESSO, SENDO PUBLICADA RETIFICAÇÃO COM NOVAS DATAS.

> Fortaleza, 27 de julho de 2017 Comissão de Seleção Área de Educação e Carreiras IEL/CE